



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA
MUNICIPAL
SEVERIANO
MELO**

LEI MUNICIPAL Nº 781/2026.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação constante do vigente Orçamento Programa, utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente desta Casa Legislativa promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar a ser acrescido, no valor total de 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais) e o valor a ser reduzido para cobertura desta insuficiência orçamentária no valor de 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual vigente, nas seguintes rubricas:

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Severiano Melo

Órgão orçamentário: 1000 - Poder legislativo

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Conexão Legislativa

Ação: 2.1 - Custeio das Políticas Poder Legislativo Municipal Severiano Melo

Despesa: 505 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos

nãoVinculados

Valor: 126.500,00

Total de despesas acrescidas: R\$ 126.500,00

(cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme detalhamento constante e em plena conformidade com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA
MUNICIPAL
SEVERIANO
MELO**

III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrando abaixo:

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Severiano Melo
Órgão orçamentário: 1000 - Poder legislativo
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Conexão Legislativa
Ação: 2.1 - Custeio das Políticas Poder Legislativo Municipal Severiano Melo
Despesa: 494 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados
Valor: 10.000,00

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Severiano Melo
Órgão orçamentário: 1000 - Poder legislativo
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Conexão Legislativa
Ação: 2.1 - Custeio das Políticas Poder Legislativo Municipal Severiano Melo
Despesa: 495 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados
Valor: 40.000,00

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Severiano Melo
Órgão orçamentário: 1000 - Poder legislativo
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Conexão Legislativa
Ação: 2.1 - Custeio das Políticas Poder Legislativo Municipal Severiano Melo
Despesa: 497 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados
Valor: 1.500,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA
MUNICIPAL
SEVERIANO
MELO**

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Severiano Melo
Órgão orçamentário: 1000 - Poder legislativo
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Conexão Legislativa
Ação: 2.1 - Custeio das Políticas Poder Legislativo Municipal Severiano Melo
Despesa: 499 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos
nãoVinculados
Valor: 20.000,00

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Severiano Melo
Órgão orçamentário: 1000 - Poder legislativo
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Conexão Legislativa
Ação: 2.1 - Custeio das Políticas Poder Legislativo Municipal Severiano Melo
Despesa: 501 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,
Desportivas e Outras
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos
nãoVinculados
Valor: 5.000,00

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Severiano Melo
Órgão orçamentário: 1000 - Poder legislativo
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Conexão Legislativa
Ação: 2.1 - Custeio das Políticas Poder Legislativo Municipal Severiano Melo
Despesa: 506 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e
Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos
nãoVinculados
Valor: 20.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA
MUNICIPAL
SEVERIANO
MELO**

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Severiano Melo

Órgão orçamentário: 1000 - Poder legislativo

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Conexão Legislativa

Ação: 2.1 - Custeio das Políticas Poder Legislativo Municipal Severiano Melo

Despesa: 510 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos
não Vinculados

Valor: 30.000,00

Total de despesas reduzidas: R\$ 126.500,00
126.500,00

Art. 3º. A presente Lei encontra amparo legal nas seguintes normas:

I – Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, especialmente o art. 40, art. 41, inciso I, e art. 43, § 1º, inciso III, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares mediante anulação de dotações orçamentárias;

II – Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), notadamente o art. 9º, que trata do controle de metas e da execução orçamentária, e o art. 16, que estabelece as condições para a geração de despesas;

III – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 165, § 8º, que autoriza o orçamento a conter autorização ao Executivo para abertura de créditos suplementares;

IV – Lei Orgânica do Município de Severiano Melo/RN, notadamente os dispositivos que conferem ao Poder Legislativo Municipal a iniciativa de projetos de lei que versem sobre abertura de créditos adicionais, nos limites de sua competência constitucional;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA
MUNICIPAL
SEVERIANO
MELO**

V – Lei Orçamentária Anual do Município de Severiano Melo para o exercício de 2026 (LOA 2026), que estima a receita e fixa a despesa do Município;

VI – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (LDO 2026);

VII – Lei do Plano Plurianual 2026-2029 (PPA), com as metas e ações previstas.

Parágrafo único. O presente Projeto de Lei é de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, apresentado pelo seu Presidente, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder às alterações nos registros contábeis e orçamentários necessários à execução desta Lei, bem como a efetuar os ajustes nos relatórios de que tratam os arts. 52 e 53 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo, Rio Grande do Norte, em 01 de junho de 2026

**FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA 2026.**

